



Homologado em 28/09/2023, DODF nº 184 de 29/09/2023, pag. 46.

PARECER Nº 311/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00195911/2023-12

Interessado: **Yuri Estrela Leal**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Yuri Estrela Leal, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do Ensino Médio, em 2020/2021 e 2021/2022, respectivamente, na Escola das Nações, localizada em Brasília, Distrito Federal - República Federativa do Brasil.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.275 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Yuri Estrela Leal, no ano de 2023, na instituição educacional The Worthgate School, localizada em Canterbury, Condado de Kent, Inglaterra - Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DE SOUSA MORONARI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 19/9/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal